

CONCURSO VESTIBULAR FUVEST 2014 MANUAL DO CANDIDATO

Informe FUVEST nº 05/2014 – 01/08/2013

MANUAL DO CANDIDATO

O Manual do Candidato, contendo todas as informações sobre o Vestibular 2014, poderá ser acessado eletronicamente, a partir desta data, nos *sites* www.fuvest.br ou www.fuvest.com.br (este último *site* será o único destinado a receber as inscrições para o Vestibular FUVEST 2014).

Descrição dos cursos da USP

Para auxiliar o candidato na escolha da carreira e do curso, a USP apresenta, junto desta edição do Manual do Candidato, a descrição de seus cursos. Tais informações também estão disponíveis nos *sites* www.fuvest.br e www.fuvest.com.br.

NÚMERO DE VAGAS

O Vestibular FUVEST 2014 selecionará candidatos à Universidade de São Paulo (11.057 vagas) e ao Curso de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (100 vagas), totalizando 11.157 vagas.

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Vestibular ocorrerá em 32 municípios do estado de São Paulo.

- Grande São Paulo: São Paulo, Barueri/Santana de Parnaíba*, Carapicuíba*, Diadema, Guarulhos, Mogi das Cruzes, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Taboão da Serra*.
- Interior de São Paulo: Barretos, Bauru, Campinas, Fernandópolis*, Franca, Jaú*, Jundiaí, Limeira*, Lorena, Marília, Mogi Mirim, Piracicaba, Pirassununga, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba e Taubaté.

*Novo local de prova.

INSCRIÇÃO

A inscrição ao Concurso Vestibular FUVEST 2014 deverá ser feita no período de 23/08 (sexta-feira) a 09/09/2013 (segunda-feira), exclusivamente pelo *site* www.fuvest.com.br. O programa de inscrição solicitará os dados necessários.

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 130,00, poderá ser paga em bancos ou pela internet, até a data-limite de 10/09/2013 (terça-feira), usando o boleto gerado até 09/09/2013 (segunda-feira).

O candidato que necessitar de redução/isenção de taxa de inscrição deverá atender ao Regulamento da Superintendência de Assistência Social da USP, nos termos dos Informes nº 03/2014, de 23/05/2013, e nº 04/2014, de 02/07/2013, disponíveis no *site* www.fuvest.br.

Número do CPF

O candidato deverá utilizar o seu próprio número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o número do Documento de Identidade. Instruções para obtenção do CPF podem ser encontradas no *site* www.receita.fazenda.gov.br. A utilização do CPF na inscrição garantirá o acesso do candidato, e apenas dele, com senha de segurança, ao seu desempenho no Vestibular.

Inscrição de candidato com deficiência

Candidatos com deficiência (os casos mais frequentes relacionam-se à visão, à surdez, à paralisia de membros e à dislexia) poderão ter acréscimo de até 20% no tempo destinado à realização das provas e, em alguns casos, fiscais especiais, a critério da FUVEST.

É necessário que tais candidatos declarem suas deficiências ao realizarem a inscrição no Concurso Vestibular FUVEST 2014, entre 23/08 (sexta-feira) e 09/09/2013 (segunda-feira), pela internet. Além de preencherem a ficha de cadastramento, que será apresentada pelo programa de inscrição, deverão encaminhar à FUVEST, por correio, em carta registrada, postada até o dia 13/09/2013 (sexta-feira), a própria ficha de cadastramento (preenchida, impressa e assinada) e a documentação médica comprobatória de sua condição, devendo escrever no envelope:

CD - 2014 FUVEST Rua Alvarenga, 1945/1951 05509-004, Butantã, São Paulo, SP
--

Tais documentos serão analisados pela equipe médica da FUVEST e, após isto, um comunicado será enviado à residência do candidato, pelo correio, até o dia 18/11/2013 (segunda-feira). Por esse documento, o candidato ficará sabendo das condições que a FUVEST lhe oferecerá, em cumprimento à legislação brasileira referente a pessoas com deficiência.

Retificação de informações da inscrição

O programa de inscrição permitirá, pelo *site* www.fuvest.com.br, até as 23h59min da data-limite de 10/09/2013 (terça-feira), que o candidato, desde que tenha finalizado sua inscrição até as 23h59min do dia 09/09/2013 (segunda-feira), possa retificar informações fornecidas, como carreira/curso, cidade escolhida para a realização das provas, endereço residencial, telefone, endereço eletrônico. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato.

Número de inscrição

Ao candidato que completou sua inscrição e que pagou a taxa no prazo (expediente bancário de 10/09/2013, terça-feira), será atribuído um número de identificação no Concurso Vestibular, denominado **número de inscrição**, que poderá ser consultado no *site* www.fuvest.com.br a partir do dia 27/09/2013 (sexta-feira). A partir dessa data, o candidato poderá imprimir os dados completos de sua inscrição. O número de inscrição, além de identificar com precisão o candidato no Concurso Vestibular, permitirá que ele se informe, nas datas previstas, sobre os locais onde fará as provas de 1ª e 2ª fases.

PRIMEIRA FASE

Forma do exame

A 1ª fase será realizada em um único dia (24/11/2013, domingo). A prova conterà 90 questões e versará sobre o conjunto das disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio: Português, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia, Inglês, e terá algumas questões interdisciplinares. Todas as questões serão do tipo teste, com cinco alternativas, das quais apenas uma é correta. A duração da prova será de 05 (cinco) horas. Não haverá tempo adicional para transcrição das respostas.

A nota da 1ª fase será utilizada tanto como critério para a progressão do candidato à 2ª fase do vestibular, quanto para o cômputo da sua Nota Final.

Convocação para a segunda fase

Em cada carreira, serão convocados para a segunda fase os candidatos mais bem classificados, em número "N" a ser determinado segundo o critério especificado a seguir:

- I. Será designado por "V" o número de vagas da carreira.
- II. Será designada por "MC" a média das notas dos candidatos à carreira que tenham obtido um número de pontos não nulo na prova da 1ª fase.
- III. Será designado por "K" o parâmetro definido pela seguinte regra:
 - a) $K = 3$, se $MC \geq 60$.
 - b) $K = 2$, se $MC \leq 30$.
 - c) $K = 1 + (MC/30)$, se $30 < MC < 60$ (neste caso, o parâmetro K varia entre 2 e 3).
- IV. Serão convocados para a 2ª fase os N candidatos mais bem classificados, definidos de acordo com a expressão:
 $N = K \times V$.
- V. No caso de não ser número inteiro, N será aproximado ao inteiro imediatamente superior.

Nota de corte

A **Nota de Corte da carreira** é o número de pontos obtidos pelo último candidato da carreira convocado para a 2ª fase. Todos os candidatos da carreira que obtiverem pontuação maior ou igual à nota de corte serão convocados para a 2ª fase.

SEGUNDA FASE

Forma do exame

A 2ª fase é constituída de três provas analítico-expositivas, obrigatórias para todos os candidatos promovidos a essa fase. A primeira prova (Português e Redação) compreende a elaboração de uma redação e 10 (dez) questões, de igual valor, de interpretação de textos, gramática e literatura. A prova de Português e Redação vale 100 pontos, sendo 50 destinados à Redação.

A segunda prova é constituída de 16 (dezesseis) questões, de igual valor, sobre as disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio (História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia, Inglês) e contém algumas questões interdisciplinares. Esta prova vale 100 pontos.

A terceira prova é formada por 12 (doze) questões, de igual valor, de duas ou três disciplinas, a depender da carreira escolhida. Se forem duas disciplinas, serão seis questões em cada uma delas. Se forem três disciplinas, serão quatro questões em cada uma delas. Esta prova vale 100 pontos.

Algumas carreiras exigem também uma prova de Habilidades Específicas, como parte da 2ª fase, com peso 2 (dois). Antecipada ou não, esta prova é realizada em um ou mais dias, conforme a carreira, e também vale 100 pontos.

As provas da 2ª fase estão detalhadas, para cada carreira, nas páginas 03 a 28 do Manual do Candidato.

Nova ortografia

De acordo com o Decreto 7.875, de 27/12/2012, “a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida”.

Correção das provas

A correção das provas da 2ª fase segue rigorosamente os critérios estabelecidos pela banca elaboradora das questões, que entrega à FUVEST um gabarito completo para cada questão, já que uma determinada pergunta pode apresentar variantes em suas respostas, podendo estar todas elas igualmente corretas. Desse modo, com o gabarito de cada prova estabelecido previamente, os corretores, reunidos pelos coordenadores de banca, recebem um treinamento para que a correção seja feita de forma homogênea. Após examinar amostragens de respostas fornecidas pelos candidatos, o gabarito oficial é novamente analisado e eventuais ajustes ou alterações podem ser incorporados. Inicia-se então a correção oficial, sempre baseada no gabarito, mas que procura, em geral, atribuir alguma pontuação aos candidatos, mesmo quando as respostas satisfazem apenas parcialmente aos critérios preestabelecidos pela banca. As bancas corretoras são constituídas de professores com formação completa e experientes, com larga prática na correção de provas.

Todas as provas são corrigidas sem que o corretor saiba quem é o candidato, nem a qual carreira concorre (“correção cega”).

As provas de Habilidades Específicas (antecipadas ou não) são preparadas, aplicadas e avaliadas pelas Unidades (Escolas, Faculdades ou Institutos) que oferecem os cursos.

Mecanismo de correção

• Redação

A Redação merece uma correção especial, descrita a seguir. Logo que as provas chegam à FUVEST, procede-se a uma leitura eletrônica do texto preparado pelo candidato. Em seguida, são feitas duas cópias desse texto, sem identificar o candidato pelo nome, que são encaminhadas a dois corretores independentes, previamente treinados. Eles deverão atribuir nota a essa Redação, levando em conta três características: 1. Tipo de texto e abordagem do tema; 2. Estrutura e 3. Expressão.

Cada uma de tais características recebe notas 0, 1, 2, 3 ou 4 de cada avaliador. A atribuição de nota 0 ou máxima na Redação deverá necessariamente ser avalizada pela coordenação de sua equipe. Se as duas avaliações independentes não convergirem (discrepância detectada pelos computadores), a Redação é encaminhada a uma “banca superior”, que analisa tudo novamente e atribui a nota definitiva. A fuga ao tema proposto anula a Redação, que receberá nota zero.

• Questões

Cada prova é gravada eletronicamente logo que chega à FUVEST. Em seguida, as questões são encaminhadas aos corretores, sem identificar, pelo nome, o candidato. Um primeiro corretor atribui uma nota (0, 1, 2, 3 ou 4) à resposta apresentada pelo candidato à questão, de acordo com o gabarito estabelecido. Um segundo corretor avalia novamente a resposta. Se houver discrepância entre essas correções, nova correção é feita por um terceiro corretor. Esta maneira de corrigir é conhecida como “correção cega”. É a forma mais utilizada em concursos em que haja provas escritas.

As notas obtidas em cada um dos três dias de exame da 2ª fase devem estar na escala de 0 a 100 pontos. Assim, os valores obtidos pelo processo descrito acima serão multiplicados por um fator numérico conveniente, de modo

que cada uma das três provas valha 100 pontos. Por exemplo, se um candidato obteve 36 dos 48 pontos possíveis (12 questões x 4 pontos) no 3º dia de exame, sua nota desse dia será multiplicada por 100/48, ou seja, $36 \times 100/48 = 75$.

• **Cadastramento das notas**

Todo o cadastramento das notas é feito por leitura eletrônica, eliminando-se, dessa forma, possíveis erros de digitação.

O processamento das notas, da classificação e das chamadas para matrícula será efetuado pelo CPD da FUVEST.

Classificação final na carreira

A classificação final do candidato será baseada no total de pontos conseguidos nas provas da 1ª e 2ª fases e servirá como critério para a chamada dos candidatos para matrícula. A Nota Final, utilizada para classificação do candidato em sua Carreira, designada por NFC, válida somente para as cinco primeiras chamadas, será obtida ponderando-se as notas da 1ª fase (nota PF convertida para a base centesimal e que será denotada por F1), das 3 (três) provas da 2ª fase (D1, D2 e D3) e da prova de Habilidades Específicas (HE), quando for o caso, conforme expressões a seguir: $NFC=(F1+D1+D2+D3)/4$, quando não houver prova de Habilidades Específicas na Carreira, ou $NFC=(F1+D1+D2+D3+2xHE)/6$, quando houver prova de Habilidades Específicas, antecipada ou não. A Nota Final em cada Carreira (NFC) será convertida para uma escala de 0 a 1000 pontos. Quando necessário, o resultado será arredondado ao décimo de ponto.

Os candidatos de escolas públicas do Brasil poderão ter bônus, que permitirá um acréscimo em sua nota, conforme Artigos 15 e 16 da Resolução que estabelece as normas para o Concurso Vestibular, reproduzida nas páginas 40 a 45 do Manual do Candidato.

Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que obtiver acerto inferior a 30% na 1ª fase ou nota 0 (zero) em qualquer das provas da 2ª fase (1º dia, 2º dia, 3º dia ou Habilidades Específicas).

Os critérios para desempate na carreira encontram-se no Artigo 18 da citada Resolução.

Preenchimento das vagas

O preenchimento das vagas será feito, até a Quinta Chamada, dentro de cada carreira, de acordo com a classificação obtida.

Cada candidato terá atendida a melhor das suas opções de curso em que exista vaga. Para isso, é sempre necessário que o candidato faça matrícula quando for convocado. A ausência em uma das matrículas elimina o candidato do Concurso Vestibular.

Após a Quinta Chamada, ocorre o Processo de Reescolha, visando o preenchimento das vagas remanescentes, o que será feito da Sexta à Oitava Chamadas, conforme detalhado às páginas 72 e 73 do Manual do Candidato.

AS PROVAS

Orientações gerais para os dias de exame

CONTEÚDO

Primeira fase - 24/11/2013 (domingo)

Prova de Conhecimentos Gerais, contendo 90 testes de múltipla escolha. O desempenho na 1ª fase será utilizado para a progressão do candidato à 2ª fase e no cálculo de sua Nota Final de classificação na Carreira.

Segunda fase: Compreende três provas de caráter analítico-expositivo, variando, no 3º dia, de acordo com a carreira.

1ª dia - 05/01/2014 (domingo):

Português (10 questões) e Redação.

2º dia - 06/01/2014 (segunda-feira):

16 questões sobre as disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio: História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia, Inglês.

3º dia - 07/01/2014 (terça-feira):

12 questões de duas ou três disciplinas (6 ou 4 de cada), de acordo com a carreira escolhida.

As provas da 1ª fase e do segundo dia da 2ª fase conterão questões interdisciplinares.

DURAÇÃO

Primeira fase: A prova terá 5 horas de duração. Não haverá tempo adicional para transcrição de gabarito. São 5 horas para resolver 90 questões, ou seja, 3,3 minutos, em média, por questão.

Segunda fase: 4 horas em cada um dos três dias de prova.

LOCAL

- É obrigação do candidato inteirar-se de seu local de prova.
- O candidato deverá prestar provas somente no local designado pela FUVEST.
- Os locais das provas serão divulgados no *site* www.fuvest.br nas seguintes datas:
Dia 18/11/2013 (segunda-feira): locais da 1ª fase.
Dia 16/12/2013 (segunda-feira): locais da 2ª fase.
- Os locais de provas da 2ª fase não serão necessariamente os mesmos da 1ª fase.
- Recomenda-se a visita ao local de prova, tanto para a 1ª quanto para a 2ª fase, com pelo menos 1 dia de antecedência.
- A sala e a carteira que o candidato deverá ocupar serão informadas no local de prova.
- O candidato que estiver designado para fazer provas fora da cidade em que reside deve, por precaução, viajar no dia anterior, ou antes.

HORÁRIO

ENTRADA

12h30min - abertura dos portões e liberação para o ingresso nas salas de prova.

13h - fechamento dos portões e início da aplicação das provas.

Em hipótese alguma será permitido o ingresso de retardatários, qualquer que seja o motivo do atraso.

SAÍDA

O candidato somente poderá retirar-se do local de prova a partir dos seguintes horários:

16h - na primeira fase

15h - na segunda fase

Cabe ao candidato controlar o tempo disponível, de acordo com os avisos recebidos durante a realização da prova. Telefones celulares, computadores ou outros equipamentos eletrônicos não poderão ser utilizados para esse fim.

O QUE LEVAR

Documento de Identidade - Em todas as provas da 1ª e da 2ª fases, incluindo as provas de Habilidades Específicas, é necessário apresentar o original do Documento de Identidade.

A FUVEST reserva-se o direito de excluir do Concurso Vestibular qualquer candidato cuja identificação, nos dias de prova, seja impossível.

Primeira fase: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis nº 2, borracha.

Segunda fase: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis nº 2, borracha, régua graduada. Para as provas que contenham questões de Matemática, poderá levar também esquadros, transferidor e compasso.

Alimentos: o candidato poderá levar, em todos os dias de prova, água e alimentos leves.

Os candidatos convocados para a segunda fase deverão entregar, no 1º dia de prova, quando solicitada pelo fiscal da sala, uma foto 3 x 4 recente.

O QUE NÃO LEVAR

Nos locais de prova, será terminantemente proibido portar qualquer tipo de equipamento eletrônico, material impresso ou para anotações, canetas que não as recomendadas, gorros, bonés ou quaisquer outros materiais que a FUVEST julgar inadequados à situação.

COMO SE COMPORTAR

O desrespeito às normas que regem o Concurso Vestibular e às exigências registradas no Manual do Candidato, além de sanções legais cabíveis, podem resultar na exclusão do candidato do Concurso Vestibular FUVEST 2014.

Estará sujeito à desclassificação do Concurso Vestibular o candidato que

- se comportar de maneira grosseira ou desrespeitosa com os demais participantes ou aplicadores de prova;
- recorrer a atos ilícitos, como, por exemplo, tentar comunicar-se com outro candidato ou utilizar material estranho à prova;
- utilizar, nas provas, linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;
- escrever nas provas, deliberadamente, textos verbais ou visuais com conteúdos totalmente alheios às questões.

ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO EM PROGRAMAS E EM PONTUAÇÃO DE PROVAS

Os programas para as provas de Português, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia e Inglês **NÃO** foram alterados em relação aos do ano anterior.

Houve atualização do programa de História: inclusão de “século XXI” em alguns itens do programa.

Os programas para as Provas de Habilidades Específicas das carreiras 105 (Arquitetura – FAU), 125 (Artes Visuais), 155 (Design), 245 (Música – ECA) e 250 (Música – Ribeirão Preto) foram alterados. Consulte o Manual do Candidato.

Nova pontuação nas Provas de Habilidades Específicas das carreiras 105 (Arquitetura – FAU) e 155 (Design):

- Prova de Geometria e Funções: 20 pontos;
- Prova de Linguagem Bidimensional: 40 pontos;
- Prova de Linguagem Tridimensional: 40 pontos.

USP – DOIS CURSOS NOVOS

Códigos Carreira/curso	Curso / Instituição	Vagas	Período	Duração (semestres)
416/15	Bacharelado em Ciências Biomédicas - Ênfases em Ciências Básicas da Saúde e em Biotecnologia em Saúde - Ribeirão Preto Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP	25	Integral	8
775/43	Engenharia de Computação (Ênfase Sistemas Corporativos) - USP Leste Escola Politécnica - USP	50	Integral	10

USP – ALTERAÇÕES/INFORMAÇÃO: CARREIRA, CURSO, NOME, VAGAS, DURAÇÃO E HABILITAÇÕES

Códigos Carreira/curso	Curso / Instituição	Vagas	Período	Duração (semestres)
400/10	Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas – Integral Instituto de Biociências - USP	60	Integral	8 a 12
400/11	Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas – Noturno Instituto de Biociências - USP Mudanças: Nos nomes dos cursos. De: Licenciatura e Bacharelado – Integral. Para: Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas – Integral. De: Licenciatura e Bacharelado – Noturno. Para: Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas – Noturno.	60	Noturno	12 a 18
405/12	Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas – Piracicaba Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – Piracicaba – USP Mudança: No nome do curso. De: Licenciatura e Bacharelado. Para: Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas.	30	Noturno	10
410/13	Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas – Ênfases no Bacharelado: Biologia Ambiental, Biologia Evolutiva e Biologia Molecular e Tecnológica – Ribeirão Preto Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - USP Mudança: No nome do curso. De: Bacharelado e Licenciatura – Ênfases no Bacharelado: Biologia Ambiental, Biologia Evolutiva e Biologia Molecular e Tecnológica. Para: Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas – Ênfases no Bacharelado: Biologia Ambiental, Biologia Evolutiva e Biologia Molecular e Tecnológica.	60	Integral	8
435/18	Educação Física e Esporte – Bacharelado – Ribeirão Preto Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto – USP Mudança: No nome do curso. De: Educação Física – Bacharelado – Ribeirão Preto. Para: Educação Física e Esporte – Bacharelado – Ribeirão Preto.	60	Integral	8
436/19	Bacharelado em Educação Física e Saúde USP Leste – São Paulo – Escola de Artes, Ciências e Humanidades Mudança: No nome do curso. De: Bacharelado em Ciências da Atividade Física. Para: Bacharelado em Educação Física e Saúde.	60	Vespertino	8

Códigos Carreira/curso	Curso / Instituição	Vagas	Período	Duração (semestres)
505/37	Medicina – USP/Ribeirão Preto Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP Mudança: No nome do curso. De: Ciências Médicas – USP/RP. Para: Medicina – USP/Ribeirão Preto.	100	Integral	12
575/53	Zootecnia – Pirassununga Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos – Pirassununga – USP Mudança: Na duração do curso. De: 09 semestres. Para: 10 semestres.	40	Integral	10
700/10	Bacharelado em Ciências Físicas e Biomoleculares – Ênfase Tecnológica – São Carlos Instituto de Física de São Carlos - USP Mudanças: No nome e na duração do curso. De: Bacharelado em Ciências Físicas e Biomoleculares. Para: Bacharelado em Ciências Físicas e Biomoleculares – Ênfase Tecnológica – São Carlos. Duração: 8 semestres para o Bacharelado e 9 semestres para os alunos que optarem também pela Ênfase Tecnológica.	40	Integral	8 a 9
775/32	Engenharia Ambiental e Engenharia Civil Escola Politécnica – USP	180	Integral	10
775/33	Engenharia de Computação (quadrimestral) Escola Politécnica – USP	35	Integral	10
775/34	Engenharia de Materiais e Engenharia Metalúrgica Escola Politécnica - USP	40	Integral	10
775/35	Engenharia de Minas Escola Politécnica – USP	40	Integral	10
775/36	Engenharia de Petróleo – Santos Escola Politécnica – USP	50	Integral	10
775/37	Engenharia de Produção Escola Politécnica – USP	70	Integral	10
775/38	Engenharia Elétrica (Ênfases: Automação e Controle, Computação, Energia e Automação Elétricas, Eletrônica e Sistemas, Telecomunicações) Escola Politécnica – USP	175	Integral	10
775/39	Engenharia Mecânica Escola Politécnica – USP	70	Integral	10
775/40	Engenharia Mecatrônica Escola Politécnica – USP	60	Integral	10
775/41	Engenharia Naval Escola Politécnica – USP	40	Integral	10
775/42	Engenharia Química (quadrimestral) Escola Politécnica – USP	60	Integral	10
775/43	Engenharia de Computação (Ênfase Sistemas Corporativos) – USP Leste Escola Politécnica – USP Mudanças: Nos nomes e nas opções dos cursos. De: Engenharia Civil e Engenharia Ambiental, 180 vagas, Integral, 10 semestres. Para: Engenharia Ambiental e Engenharia Civil, 180 vagas, Integral, 10 semestres.	50	Integral	10

Códigos Carreira/curso	Curso / Instituição	Vagas	Período	Duração (semestres)
	<p>De: Engenharia Elétrica (Ênfases: Automação e Controle, Energia e Automação Elétricas, Sistemas Eletrônicos, Telecomunicações), 140 vagas, Integral, 10 semestres. Para: Engenharia Elétrica (Ênfases: Automação e Controle, Computação, Energia e Automação Elétricas, Eletrônica e Sistemas, Telecomunicações), 175 vagas, Integral, 10 semestres.</p> <p>De: Engenharia Mecânica e Engenharia Naval, 110 vagas, Integral, 10 semestres. Para: Engenharia Mecânica, 70 vagas, Integral, 10 semestres; Engenharia Naval, 40 vagas, Integral, 10 semestres.</p> <p>De: Engenharia Química, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Materiais e Engenharia de Minas, 140 vagas, Integral, 10 semestres. Para: Engenharia Química (quadrimestral), 60 vagas, Integral, 10 semestres; Engenharia de Materiais e Engenharia Metalúrgica, 40 vagas, Integral, 10 semestres; Engenharia de Minas, 40 vagas, Integral, 10 semestres.</p> <p>De: Engenharia de Computação e Engenharia Elétrica (Ênfase Computação), 70 vagas, Integral, 10 semestres. Para: Engenharia de Computação (quadrimestral), 35 vagas, Integral, 10 semestres.</p> <p>De: Engenharia Mecânica – Automação e Sistemas (Mecatrônica), 60 vagas, Integral, 10 semestres. Para: Engenharia Mecatrônica, 60 vagas, Integral, 10 semestres.</p> <p>Os cursos de Engenharia de Petróleo – Santos e Engenharia de Produção não sofreram alterações.</p> <p>Esta carreira passará a aceitar até 4 opções de curso.</p>			
785/48	<p>Engenharia de Produção – São Carlos Escola de Engenharia de São Carlos – USP</p> <p>Mudanças: No nome do curso. De: Engenharia de Produção Mecânica. Para: Engenharia de Produção – São Carlos.</p>	50	Integral	10
790/61	<p>Matemática Aplicada e Computação Científica – São Carlos Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação – São Carlos – USP</p>	25	Diurno	8
790/62	<p>Matemática - Bacharelado e Licenciatura – São Carlos Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação – São Carlos - USP</p>	30	Integral	8
790/63	<p>Bacharelado em Estatística – São Carlos Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação – São Carlos – USP</p> <p>Mudanças: No nome da carreira. De: Física / Meteorologia / Geofísica / Astronomia / Estatística / Matemática / Matemática Aplicada. Para: Física / Física Computacional / Meteorologia / Geofísica / Astronomia / Estatística / Matemática / Matemática Aplicada.</p> <p>Os cursos que pertenciam à carreira 835 – Matemática – São Carlos passam a integrar a carreira 790, cursos 61, 62 e 63.</p>	40	Noturno	9

Códigos Carreira/curso	Curso / Instituição	Vagas	Período	Duração (semestres)
805/66	Bacharelado em Informática Biomédica – Ribeirão Preto Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP Mudança: No período de curso. De: Diurno. Para: Integral.	40	Integral	8
815/68	Licenciatura em Ciências Exatas (com Habilitação em Física ou Habilitação em Química ou Habilitação em Matemática) – São Carlos Instituto de Física de São Carlos - USP Mudança: No nome do curso. De: Licenciatura. Para: Licenciatura em Ciências Exatas (com Habilitação em Física ou Habilitação em Química ou Habilitação em Matemática) – São Carlos.	50	Noturno	8
830/74	Bacharelado em Matemática Aplicada a Negócios – Ribeirão Preto Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP Mudança: Na observação do curso. Obs: O curso tem a colaboração da FEARP , a qual é responsável pelas disciplinas das áreas de Economia, Administração e Contabilidade.	45	Diurno	8
850/76	Bacharelado em Química – Ribeirão Preto Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP Mudanças: No nome da carreira e na Observação do curso. De: Química (Bacharelado ou Bacharelado com Habilitação em Química Forense ou Bacharelado com Habilitação em Química Tecnológica, Biotecnologia e Agroindústria) – Ribeirão Preto. Para: Química (Bacharelado ou Bacharelado com Habilitação em Química Forense ou Bacharelado com Habilitação em Química Ambiental ou Bacharelado com Habilitação em Química Tecnológica, Biotecnologia e Agroindústria) – Ribeirão Preto. Obs: Após o 1º ano básico, o aluno escolherá, de acordo com os critérios vigentes da Faculdade, uma das quatro opções seguintes: 1) Química Bacharelado; 2) Química Bacharelado – Habilitação em Química Forense; 3) Química – Habilitação em Química Ambiental; ou 4) Química Bacharelado – Habilitação em Química Tecnológica, Biotecnologia e Agroindústria.	60	Integral	8
855/77	Bacharelado e Licenciatura em Química – Integral Instituto de Química – USP	60	Integral	8
855/78	Bacharelado e Licenciatura em Química - Noturno Instituto de Química – USP Mudanças: Extinção das carreiras Química Ambiental e Química Licenciatura. A carreira 855 – Química Bacharelado e Licenciatura passa a ser composta pelos dois cursos acima.	60	Noturno	10
870/80	Bacharelado em Química – São Carlos Instituto de Química de São Carlos – USP Mudança: No nome do curso. De: Bacharelado. Para: Bacharelado em Química – São Carlos.	60	Integral	8 e 9

CALENDÁRIO DE PROVAS

Provas antecipadas de Habilidades Específicas

Serão realizadas antes dos exames da 1ª fase:

13 (domingo) a **18/10/2013** (sexta-feira) – Música – ECA – São Paulo.

13/10/2013 (domingo) – Artes Visuais.

ATENÇÃO: prova antecipada, de caráter eliminatório e classificatório.

04/11/2013 (segunda-feira) – Divulgação das listas de aprovados em Música – ECA – São Paulo e Artes Visuais.

Locais, horários e demais instruções para realização dessas provas: ver Manual do Candidato.

Provas da 1ª fase

18/11/2013 (segunda-feira) – Divulgação dos locais de exame da 1ª fase;

24/11/2013 (domingo) – Prova de Conhecimentos Gerais.

Horário da prova da 1ª fase:

abertura dos portões das escolas: 12h30min;

fechamento dos portões e início da aplicação da prova: 13h.

Provas da 2ª fase

16/12/2013 (segunda-feira) – Divulgação da lista de convocados e dos locais de exame da 2ª fase;

05/01/2014 (domingo) – Português e Redação;

06/01/2014 (segunda-feira) – História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia, Inglês;

07/01/2014 (terça-feira) – Prova de acordo com a carreira escolhida.

Horário das provas da 2ª fase:

abertura dos portões das escolas: 12h30min;

fechamento dos portões e início da aplicação das provas: 13h.

Provas de Habilidades Específicas

08 (quarta-feira) a **10/01/2014** (sexta-feira) – Artes Cênicas – Bacharelado e Licenciatura;

09 (quinta-feira) a **11/01/2014** (sábado) – Música (Ribeirão Preto);

10/01/2014 (sexta-feira) – Curso Superior do Audiovisual;

09 (quinta-feira) e **10/01/2014** (sexta-feira) – Arquitetura e Design – FAU;

10/01/2014 (sexta-feira) – Arquitetura – São Carlos.

Locais, horários e demais instruções para realização dessas provas: ver Manual do Candidato.

BOLETIM DE DESEMPENHO

Esta informação estará disponível na Seção “Usuários” do site www.fuvest.br após a divulgação da 1ª Chamada, ou seja, após 01/02/2014.

O resultado será divulgado por prova. Não haverá informação sobre o desempenho em cada questão ou disciplina, exceção feita à nota de Redação.

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS

O Vestibular FUVEST 2014 apresentará, em relação a 2013:

1. Matrícula Não Presencial para a 1ª e 2ª Chamadas.
2. Cinco chamadas antes da Confirmação de Matrículas e do Processo de Reescolha.

As cinco primeiras chamadas

A MATRÍCULA REFERENTE À PRIMEIRA E À SEGUNDA CHAMADAS TERÁ DUAS ETAPAS, UMA NÃO PRESENCIAL E OUTRA PRESENCIAL, AMBAS OBRIGATÓRIAS, EM MOMENTOS DISTINTOS.

PRIMEIRA CHAMADA

01/02/2014 (sábado) – Divulgação da 1ª lista.

Etapa Não Presencial

04 e 05/02/2014 (terça-feira e quarta-feira) – Matrícula Não Presencial para os candidatos convocados em 1ª Chamada, por meio da internet (www.fuvest.com.br), entre 0h de 04/02 e 23h59min de 05/02/2014.

Etapa Presencial

12 e 13/02/2014 (quarta-feira e quinta-feira) – Exigirá o comparecimento do candidato ou de seu procurador legalmente constituído para assinatura de lista de matrícula e entrega dos documentos no Serviço de Graduação da Unidade (Escola, Faculdade ou Instituto) responsável pelo Curso para o qual o candidato foi convocado.

SEGUNDA CHAMADA

07/02/2014 (sexta-feira) – Divulgação da 2ª lista;

08 e 09/02/2014 (sábado e domingo) – Matrícula Não Presencial para os candidatos convocados em 2ª Chamada, por meio da internet, entre 0h de 08/02 e 23h59min de 09/02/2014;

12 e 13/02/2014 (quarta-feira e quinta-feira) – Matrícula Presencial: ver **Etapa Presencial**, acima.

TERCEIRA CHAMADA

11/02/2014 (terça-feira) – Divulgação da 3ª lista;

12 e 13/02/2014 (quarta-feira e quinta-feira) – Matrícula Presencial para a 1ª, 2ª e 3ª Chamadas: ver **Etapa Presencial**, acima.

QUARTA CHAMADA

19/02/2014 (quarta-feira) – Divulgação da 4ª lista;

21/02/2014 (sexta-feira) – Matrícula Presencial para a 4ª Chamada.

QUINTA CHAMADA

25/02/2014 (terça-feira) – Divulgação da 5ª lista;

26 e 27/02/2014 (quarta-feira e quinta-feira) – Matrícula Presencial para a 5ª Chamada.

Confirmação de matrícula

26 e 27/02/2014 (quarta-feira e quinta-feira) – Evento **obrigatório** para todos os candidatos matriculados em decorrência da Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Chamadas. Os candidatos que se matricularem em decorrência da Quinta Chamada não precisarão confirmar matrícula.

LISTA DE ESPERA PARA A SANTA CASA

O curso de Medicina da Santa Casa não participará do Processo de Reescolha.

Após a Quinta Chamada, haverá uma Lista de Espera, exclusivamente para a Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, constituída pelos classificados que efetivarem manifestação de interesse, em sistema próprio constante do site www.fcmsantacasasp.edu.br, de acordo com prazo estabelecido pela Instituição.

ATENÇÃO: As chamadas subsequentes para a Santa Casa serão processadas exclusivamente com os candidatos que manifestarem interesse pelas vagas não preenchidas.

ALTERAÇÕES NO PROCESSO DE REESCOLHA

O Processo de Reescolha no Vestibular FUVEST 2014 apresentará, em relação a 2013:

1. Três etapas independentes, uma para cada chamada.
2. Em cada etapa, apenas uma opção de curso por candidato.
3. Classificação pela Nota Final de classificação na Carreira, para os cursos que aceitarem apenas candidatos originalmente inscritos na respectiva carreira.

Processo de Reescolha – 1ª Etapa

05/03/2014 (quarta-feira) – Divulgação das vagas não preenchidas e restrições para a 1ª Etapa da Reescolha;
05 e 06/03/2014 (quarta-feira e quinta-feira) – Reescolha de curso, pela internet.

SEXTA CHAMADA (participantes da 1ª Etapa da Reescolha):

07/03/2014 (sexta-feira) – Divulgação da 6ª lista;
10/03/2014 (segunda-feira) – Matrícula Presencial para a 6ª Chamada.

Processo de Reescolha – 2ª Etapa

12/03/2014 (quarta-feira) – Divulgação das vagas não preenchidas e restrições para a 2ª Etapa da Reescolha;
12 e 13/03/2014 (quarta-feira e quinta-feira) – Reescolha de curso, pela internet.

SÉTIMA CHAMADA (participantes da 2ª Etapa da Reescolha):

14/03/2014 (sexta-feira) – Divulgação da 7ª lista;
17/03/2014 (segunda-feira) – Matrícula Presencial para a 7ª Chamada.

Processo de Reescolha – 3ª Etapa

19/03/2014 (quarta-feira) – Divulgação das vagas não preenchidas e restrições para a 3ª Etapa da Reescolha;
19 e 20/03/2014 (quarta-feira e quinta-feira) – Reescolha de curso, pela internet.

OITAVA CHAMADA (participantes da 3ª Etapa da Reescolha):

21/03/2014 (sexta-feira) – Divulgação da 8ª lista;
24/03/2014 (segunda-feira) – Matrícula Presencial para a 8ª Chamada.

Os cursos que têm provas de Habilidades Específicas não participarão do Processo de Reescolha. Caso um desses cursos possua vagas ainda não preenchidas após a Quinta Chamada e a Confirmação de Matrícula, essas vagas serão disponibilizadas apenas para os candidatos nele originalmente inscritos e não eliminados pela prova de Habilidades Específicas, como uma opção adicional, a ser exibida no site www.fuvest.com.br durante o Processo de Reescolha.

Nota final no Processo de Reescolha

Para os cursos que aceitarem candidatos originalmente inscritos em outras carreiras, a Nota Final para o Processo de Reescolha, designada por “NFR”, será a média aritmética da nota da 1ª fase (nota PF convertida para a base centesimal e que será denotada por “F1”) e das notas das 2 (duas) primeiras provas da 2ª fase (D1 e D2), conforme a expressão: $NFR = (F1 + D1 + D2) / 3$.

Para os cursos que aceitarem somente candidatos originalmente inscritos na própria carreira, assim como para os cursos que exigem Prova de Habilidades Específicas, a Nota Final de classificação para o Processo de Reescolha será igual à NFC (Nota Final de classificação na Carreira).

A Nota Final da Reescolha (NFR) será convertida para a escala de 1.000 pontos.

APRESENTAÇÃO DO INCLUSP E DO NOVO SISTEMA DE PONTUAÇÃO ACRESCIDA

O INCLUSP (Programa de Inclusão Social da USP) expressa a política de inclusão social da USP. Busca estimular o ingresso nos cursos da USP de estudantes egressos do Ensino Médio Público do Brasil. Seus objetivos são:

- atuar positivamente na superação das barreiras que dificultam o acesso à USP de estudantes egressos do Ensino Médio Público;
- incentivar a participação dos egressos da escola pública no Vestibular da USP (FUVEST);
- apoiar com bolsas de estudo e outras ações a permanência desses estudantes nos cursos da USP.

Uma ação importante do INCLUSP é o Sistema de Pontuação Acrescida. Nesse sistema, todos os estudantes que cursaram ou estejam cursando integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública do Brasil poderão optar por acréscimo nas notas da 1ª e 2ª fases do Vestibular.

Os candidatos optantes pelo INCLUSP que não tenham se inscrito no PASUSP (Programa de Avaliação Seriado da USP) em 2013 nem cursado o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas no Brasil poderão obter um bônus de até 12% (Bônus INCLUSP-EM), calculado com base na nota da prova da 1ª fase (PF) do presente exame, conforme as seguintes expressões:

- Bônus INCLUSP-EM (em %) = $4 + [8x(PF-22)]/38$, se $27 \leq PF \leq 60$.
- Bônus INCLUSP-EM (em %) = 12, se $PF > 60$.

Os candidatos optantes pelo INCLUSP que não tenham participado do PASUSP em 2013 e que tenham cursado também o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas no Brasil poderão ter um bônus de até 15% (Bônus INCLUSP-EB), calculado com base na nota da 1ª fase do presente exame, conforme as seguintes expressões:

- Bônus INCLUSP-EB (em %) = $4 + [11x(PF-22)]/38$, se $27 \leq PF \leq 60$.
- Bônus INCLUSP-EB (em %) = 15, se $PF > 60$.

Se inscritos no PASUSP em 2013, os estudantes do 3º ano do Ensino Médio, matriculados em 2013 em escolas públicas brasileiras e que tenham cursado integralmente tanto o Ensino Fundamental como o 1º e o 2º anos do Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, poderão obter um bônus, de até 15%. Esse bônus, denominado Bônus PASUSP/3A, será calculado com base na nota da prova da 1ª fase (PF) do presente exame, conforme as seguintes expressões:

- Bônus PASUSP/3A (em %) = $4 + [11x(PF-22)]/38$, se $27 \leq PF \leq 60$.
- Bônus PASUSP/3A (em %) = 15, se $PF > 60$.

Ainda, esses estudantes, caso tenham se inscrito e participado do PASUSP em 2012, realizando a prova da 1ª fase do Concurso Vestibular FUVEST 2013 na qualidade de “treineiro”, poderão obter um bônus adicional de até 5%. Esse bônus, denominado Bônus PASUSP/3B, será calculado com base na nota da prova da 1ª fase (PFa) do exame anterior (FUVEST 2013), conforme as seguintes expressões:

- Bônus PASUSP/3B (em %) = 2, se $0 \leq PFa < 22$.
- Bônus PASUSP/3B (em %) = $2 + [3x(PFa-22)]/18$, se $22 \leq PFa \leq 40$.
- Bônus PASUSP/3B (em %) = 5, se $PFa > 40$.

Para os candidatos do 2º ano do Ensino Médio Público em 2013 que tenham se inscrito no PASUSP em 2013 (“treineiros” PASUSP), o fator de acréscimo poderá chegar a 5% (Bônus PASUSP/2), calculado com base na nota da prova de 1ª fase (PF) do presente exame, conforme as seguintes expressões:

- Bônus PASUSP/2 (em %) = $2 + [3x(PF-22)]/18$, se $27 \leq PF \leq 40$.
- Bônus PASUSP/2 (em %) = 5, se $PF > 40$.

• APENAS O CANDIDATO QUE CURSOU INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA (MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL) NO BRASIL, EM CURSOS REGULARES OU NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), INCLUINDO OS ANTIGOS CURSOS SUPLETIVO E DE MADUREZA, TERÁ DIREITO DE OPTAR PELO SISTEMA DE PONTUAÇÃO ACRESCIDA, CONFORME DETERMINAM OS ARTIGOS 15 E 16 DA RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE AS NORMAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR.

• CANDIDATOS QUE FREQUENTAM ESCOLA PÚBLICA EM 2013 E QUE SE INSCREVEREM NO PASUSP EM 2013 TERÃO INSCRIÇÃO GRATUITA NO CONCURSO VESTIBULAR FUVEST 2014.

• OS CANDIDATOS QUE NÃO ESTIVEREM INSCRITOS NO PASUSP E DESEJAREM SOLICITAR ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXA DEVEM CONSULTAR OS INFORMES NÚMEROS 03 E 04/2014, DISPONÍVEIS NO SITE DA FUVEST WWW.FUVEST.BR.

Os candidatos optantes pelo INCLUSP que cursaram também o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas no Brasil e que se declararem como pertencentes ao grupo PPI (cor ou raça Preta, Parda ou Indígena) e, ainda, desejarem receber bônus por pertencer a esse grupo, poderão ter um bônus adicional de até 5% ao bônus já concedido, denominado Bônus PPI-EB, calculado com base na nota da 1ª fase do presente exame, conforme as seguintes expressões:

a) Bônus PPI-EB (em %) = $[5x(PF-22)]/38$, se $27 \leq PF \leq 60$.

b) Bônus PPI-EB (em %) = 5, se $PF > 60$.

Os percentuais (bônus INCLUSP-EM e EB, bônus PASUSP/3A, 3B e 2 e bônus PPI-EB) serão aplicados inicialmente à nota da 1ª fase, apenas para efeito de eventual promoção à 2ª fase. Esses percentuais serão aplicados somente às notas dos candidatos que tenham acertado pelo menos 30% da prova da 1ª fase do FUVEST 2014, ou seja, que não tenham sido eliminados do Concurso Vestibular.

Após a realização de todas as provas (1ª e 2ª fases), os referidos percentuais serão aplicados à Nota Final de classificação na Carreira, calculada a partir das notas originais (notas sem bônus) de cada prova.

Os bônus só serão atribuídos às notas dos candidatos que, ao se inscreverem, declararem explicitamente sua anuência ao Sistema de Pontuação Acrescida.

RESUMO DA PONTUAÇÃO ACRESCIDA

1. Bônus para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas do Brasil, mas não se inscreveram no PASUSP em 2013 nem tenham cursado o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas no Brasil: até 12%, dependendo do seu desempenho na 1ª fase do FUVEST 2014 - Bônus INCLUSP-EM.

2. Bônus para candidatos que cursaram os Ensinos Fundamental e Médio integralmente em escolas públicas do Brasil, mas não se inscreveram no PASUSP em 2013: até 15%, dependendo do seu desempenho na 1ª fase do FUVEST 2014 - Bônus INCLUSP-EB.

3. Bônus para candidatos que cursaram os Ensinos Fundamental e Médio integralmente em escolas públicas do Brasil e que se inscreveram e participaram do PASUSP em 2013, mas que não participaram desse Programa em 2012: até 15%, dependendo do seu desempenho na 1ª fase do FUVEST 2014 - Bônus PASUSP/3A.

4. Bônus para candidatos que cursaram os Ensinos Fundamental e Médio integralmente em escolas públicas do Brasil e que se inscreveram e participaram do PASUSP tanto em 2012 como em 2013: até 15%, dependendo do seu desempenho na 1ª fase do FUVEST 2014 - Bônus PASUSP/3A e até mais 5%, dependendo do seu desempenho na 1ª fase do FUVEST 2013 - Bônus PASUSP/3B.

5. Bônus para candidatos que estejam cursando o 2º ano do Ensino Médio em escolas públicas do Brasil em 2013 e que tenham se inscrito no PASUSP em 2013: até 5% dependendo do seu desempenho na 1ª fase do FUVEST 2014 - Bônus PASUSP/2.

6. Bônus para candidato que cursaram os Ensinos Fundamental e Médio integralmente em escolas públicas do Brasil e se declararem pertencentes ao grupo PPI (cor ou raça Preta, Parda ou Indígena): até 5% adicionais ao bônus já concedido, dependendo do seu desempenho na 1ª fase do FUVEST 2014 - Bônus PPI-EB.

Para maiores informações a respeito do Programa de Avaliação Seriada da USP, acesse www.usp.br/pasusp.

EXEMPLO DE CÁLCULO DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO NA CARREIRA

Um candidato inscreveu-se na Carreira 775 – Engenharia na Escola Politécnica, cujas provas de 2ª fase são: 1º Dia: Português e Redação; 2º Dia: História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia, Inglês; 3º Dia: Matemática, Física, Química. Cada prova, em cada um dos três dias, vale 100 pontos. Esse candidato realizou a 1ª fase da FUVEST e obteve 59 pontos, dos 90 possíveis. Apresentam-se a seguir os cálculos, que podem conter aproximações.

PRIMEIRA FASE

PF = 59

Essa foi a pontuação do candidato na 1ª fase. Se a nota de corte da Carreira 775 for menor ou igual a 59, ele estará convocado para a 2ª fase.

Para ser convertida à base centesimal, a nota da 1ª fase será o resultado de $59 \times (100/90)$, ou seja, 65,5556.

SEGUNDA FASE

Esse candidato obteve as seguintes notas (na escala de 0 a 100):

1º Dia: 80,00

2º Dia: 68,75

3º Dia: 62,50

NOTA FINAL

A Nota Final de classificação na Carreira (NFC) será a média aritmética simples das notas das quatro provas:

$NFC = (65,5556 + 80,00 + 68,75 + 62,50) / 4 = 69,2014$.

Na escala de 0 a 1000, a pontuação será $69,2014 \times 1000 / 100 = 692,014$, que será arredondada para 692,0.

SOBRE OS BÔNUS DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO ACRESCIDA

Se esse candidato realizou apenas todo o Ensino Médio em escola pública do Brasil e optou explicitamente pelo Sistema de Pontuação Acrescida em 2013, mas não participou do PASUSP, terá o bônus INCLUSP-EM em sua nota de 1ª fase (apenas para efeito de progressão à 2ª fase) e em sua Nota Final de classificação na Carreira, calculado por:

$Bônus\ INCLUSP\ (em\ \%) = 4 + [8 \times (PF - 22)] / 38 = 4 + [8 \times (59 - 22)] / 38 = 11,789$.

Portanto, $NFC = 692,0 \times 1,11789 = 773,6$

Se esse candidato realizou todo o Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras e se inscreveu no PASUSP em 2013, mas não participou do PASUSP em 2012, terá o bônus PASUSP/3A em sua nota de 1ª fase (apenas para efeito de progressão à 2ª fase) e em sua Nota Final de classificação na Carreira, calculado por:

$Bônus\ PASUSP/3A\ (em\ \%) = 4 + [11 \times (PF - 22)] / 38 = 4 + [11 \times (59 - 22)] / 38 = 14,711$.

Portanto, $NFC = 692,0 \times 1,14711 = 793,8$.

Caso este candidato também tenha se enquadrado nas condições que garantem o Bônus PPI-EB, esse bônus adicional será calculado por:

$Bônus\ PPI-EB\ (em\ \%) = [5 \times (PF - 22)] / 38 = [5 \times (59 - 22)] / 38 = 4,868$.

O bônus total será (em %): $14,711 + 4,868 = 19,579$.

Portanto, $NFC = 692,0 \times 1,19579 = 827,5$.

PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

As provas de Habilidades Específicas (antecipadas ou não) também valem 100 pontos, mas têm peso 2. Se um candidato a Artes Visuais, não optante pelo Sistema de Pontuação Acrescida, obtiver as seguintes notas: 1ª fase: 65,556 (já convertida para a base centesimal); 1º Dia (Português e Redação): 50,00; 2º Dia (História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia, Inglês): 56,25; 3º Dia (História, Geografia): 68,75; e Habilidades Específicas: 90,00, então $NFC = (65,556 + 50,00 + 56,25 + 68,75 + 2 \times 90,0) / 6 = 70,093$. Essa nota final, na escala de 0 a 1000, será $70,093 \times (1000/100) = 700,93$, que será arredondada para 700,9.

DELIBERAÇÃO SOBRE ISENÇÃO / REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO VESTIBULAR FUVEST 2014

O Vice-Reitor, na qualidade de Presidente do Conselho Curador da FUVEST, de acordo com as normas estatutárias, e com fundamento no artigo 3º do Estatuto da FUVEST, autoriza a concessão de **isenção total** e, também, **redução** do valor da taxa de inscrição do vestibular FUVEST 2014, conforme determina a Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007. O processo será conduzido pela Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS/USP), conforme segue:

Artigo 1º – Os candidatos ao Vestibular FUVEST 2014 poderão solicitar isenção/redução de taxa de inscrição para o exame, desde que comprovem insuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, conforme as disposições e requisitos que se seguem.

O candidato deverá apresentar comprovação relativa à:

I. Escolaridade:

a. candidato com ensino médio completo: documento que comprove a realização de todo o ensino médio em escola pública do Brasil;

b. candidato cursando terceiro ano do ensino médio: documento que comprove a conclusão dos dois primeiros anos do ensino médio em escola pública do Brasil e, ainda, que registre estar matriculado no 3º ano do ensino médio em escola pública do Brasil em 2013; ou

c. candidato cursando segundo ano do ensino médio: documento que comprove a conclusão do primeiro ano do ensino médio em escola pública do Brasil e, ainda, que registre estar matriculado no 2º ano do ensino médio em escola pública do Brasil em 2013.

II. Renda familiar:

não deverá ultrapassar os padrões estabelecidos pelos critérios socioeconômicos definidos pela SAS/USP, referente ao mês corrente ou de, no máximo, 3 meses anteriores.

III. Residência no Brasil.

Artigo 2º – À Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS/USP) caberá, em concordância com a FUVEST, o estabelecimento dos critérios socioeconômicos, a aplicação e o controle executivo das isenções/reduções solicitadas, conforme disposto no artigo 1º da presente Deliberação.

Parágrafo único – As atribuições da SAS/USP, previstas neste artigo, referem-se especificamente às atividades de avaliação socioeconômica e indicação nominal dos beneficiados.

Artigo 3º – O período para inscrição ao processo será definido pela SAS/USP, em conformidade com a FUVEST.

Artigo 4º – O montante financeiro, bem como os modos de pagamento decorrentes da presente Deliberação, serão propostos e dimensionados pela FUVEST, que por eles responderá.

Artigo 5º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO VESTIBULAR FUVEST 2014

O Superintendente da Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, comunica as normas para a solicitação de isenção total ou parcial do pagamento de taxa de inscrição para o Vestibular FUVEST 2014.

I. DAS INSCRIÇÕES

1 – Os interessados em participar do programa de isenção total/redução do pagamento de taxa de inscrição para o Vestibular FUVEST 2014, bem como beneficiar-se da Lei Estadual 12.782, de 20/12/2007, devem inscrever-se por meio eletrônico (Internet) no *site* www.fuvest.br, do dia 10 de junho de 2013 ao dia 02 de agosto de 2013, seguindo as orientações do programa.

2 – A SAS/USP disponibilizará o endereço de *e-mail* isento2014@usp.br durante o período de 10 de junho de 2013 até as 23h30min do dia 02 de agosto de 2013, para receber e esclarecer dúvidas de candidatos interessados em inscrever-se para o processo de isenção/redução descrito no presente regulamento.

3 – As cópias de documentos que comprovem a situação declarada pelo candidato, mais a ficha SAS/USP, emitida ao término da inscrição pelo *site*, deverão ser encaminhadas para a FUVEST, por meio de correspondência registrada, ao endereço abaixo, com data máxima de postagem nos correios até 05 de agosto de 2013, devendo constar no envelope:

Código 01

FUVEST – Fundação Universitária para o Vestibular
Rua Alvarenga 1945/1951 – Butantã
05509-004 - São Paulo – SP

4 – Para a solicitação de isenção total ou de 50%, de que trata a Deliberação do Conselho Curador da FUVEST, o interessado deverá anexar o **formulário impresso** ao final da inscrição eletrônica e **cópia simples** dos seguintes documentos:

- a. Documento de identificação (Cédula de Identidade) do candidato.
- b. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato.
- c. Documento que comprove a realização de todo o ensino médio em escola do sistema público de ensino (municipal, estadual ou federal) ou documento que comprove a conclusão dos dois primeiros anos do ensino médio em escola do sistema público de ensino e, ainda, que registre estar matriculado no 3º ano do ensino médio em escola do sistema público de ensino, ou documento que comprove a conclusão do 1º ano do ensino médio em escola do sistema público do Brasil e, ainda, que registre estar matriculado no 2º ano do ensino médio em escola do sistema público de ensino do Brasil.
- d. Como comprovantes da renda declarada, será aceito um dos documentos relacionados abaixo, referentes ao mês corrente ou, no máximo, de três meses anteriores:
 - Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador.
 - Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.
 - Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício.
 - Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros.
 - Recibo de seguro-desemprego e do FGTS.
 - Rescisão do último contrato de trabalho.
 - Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor.
 - Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como bolsa-escola e cheque-cidadão.
 - Declaração original da pessoa que lhe concede ajuda financeira, pagamento de despesas com escola e outras, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade.
- e. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).

5 – Para a concessão da redução de 50% do valor da taxa de inscrição de que trata a Lei Estadual 12.782, de 20/12/2007, o interessado deverá anexar **formulário impresso** ao final da inscrição eletrônica e **cópia simples** dos seguintes documentos:

- a. Documentos de identificação (Cédula de Identidade) do candidato.
- b. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato.
- c. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:
 - Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada, atestando matrícula em 2013.
 - Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente, com validade no ano corrente.
- d. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos, referentes ao mês corrente ou, no máximo, de três meses anteriores:
 - Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador.
 - Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício.
 - Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros.
 - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor.
 - Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como bolsa-escola e cheque-cidadão.

• Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo exerce a atividade e renda bruta mensal em reais.

e. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

• Recibos de seguro-desemprego e do FGTS.

• Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em Carteira de Trabalho, anexar cópias das páginas de identificação.

• Declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: última atividade, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

e.1. Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo sido já empregados, formal ou informalmente, estiverem sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à presente solicitação.

6 – O interessado que não apresentar os documentos requeridos nos itens 4 e 5 não terá sua solicitação analisada.

II. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1 – Inicialmente, a SAS/USP realizará uma triagem, a fim de verificar se o formulário para solicitação de isenção/redução encontra-se preenchido corretamente.

2 – Após essa verificação, os pedidos serão classificados de acordo com os seguintes critérios: renda por pessoa da família e demais itens constantes no questionário socioeconômico.

3 – Para a solicitação de isenção/redução de que trata a Deliberação do Conselho Curador da FUVEST, fica definido que o requerente, para obter isenção total, deve ter renda individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda máxima correspondente a R\$ 998,00 por indivíduo pertencente ao domicílio e que, para obter 50% de redução na taxa, esses valores serão de R\$ 998,01 até o máximo de R\$ 1.920,00.

4 – Para a solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, de que trata a Lei Estadual 12.782, de 20/12/2007, fica definido que o requerente deve ter renda individual de, no máximo, R\$ 1.478,00.

5 – A qualquer momento, a Divisão de Promoção Social da SAS/USP poderá efetuar visita domiciliar à família do solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e da sua família.

III. DA DIVULGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS E DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INSCRIÇÃO AO VESTIBULAR FUVEST 2014

1 – A partir do dia 21/08/2013, será disponibilizada no site www.fuvest.br a consulta individual à lista geral dos beneficiados.

2 – Os beneficiados deverão, no período de 23/08 a 09/09/2013, proceder à sua inscrição para o Vestibular FUVEST 2014, no site indicado pela FUVEST.

3 – O deferimento pela SAS/USP da solicitação de isenção/redução de taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito no Vestibular FUVEST 2014.

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO VESTIBULAR FUVEST 2014

RETIFICAÇÃO DO PRAZO E DO TETO

A Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo publicou no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2013, retificação do prazo e do teto publicados no Diário Oficial de 23/05/2013, Poder Executivo, Seção I, p. 69, referentes ao Regulamento para concessão de isenção total ou parcial de taxa de inscrição para o Concurso Vestibular FUVEST 2014.

I. DAS INSCRIÇÕES

1 – Os interessados em participar do programa de isenção total/redução do pagamento de taxa de inscrição para o Vestibular FUVEST 2014, bem como beneficiar-se da Lei Estadual 12.782, de 20/12/2007, devem inscrever-se por meio eletrônico (Internet) no site www.fuvest.br, do dia 10 de junho de 2013 ao dia **10 de agosto de 2013**, seguindo as orientações do programa.

2 – A SAS/USP disponibilizará o endereço de e-mail isento2014@usp.br durante o período de 10 de junho de 2013 até as 23h30min do dia **10 de agosto de 2013** para receber e esclarecer dúvidas de candidatos interessados em inscrever-se para o processo de isenção/redução descrito no presente regulamento.

3 – As cópias de documentos que comprovem a situação declarada pelo candidato, mais a ficha SAS/USP, emitida ao término da inscrição pelo *site*, deverão ser encaminhadas para a FUVEST, por meio de correspondência registrada, ao endereço abaixo, com data máxima de postagem nos correios até **12 de agosto de 2013**, devendo constar no envelope:

<p>Código 01 FUVEST – Fundação Universitária para o Vestibular Rua Alvarenga 1945/1951 – Butantã 05509-004 - São Paulo – SP</p>
--

II. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

4 – Para a solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, de que trata a Lei Estadual 12.782, de 20/12/2007, fica definido que o requerente deve ter renda individual de, no máximo, **R\$ 1.356,00**.

As demais regras para isenção/redução de taxa de inscrição para o Concurso Vestibular FUVEST 2014, já publicadas no site da www.fuvest.br (Informe nº 03/2014), continuam válidas.

DÚVIDAS? CONSULTAR A FUVEST

A FUVEST está localizada à Rua Alvarenga, 1945/51 – esquina com a Av. Prof. Afrânio Peixoto (Portaria 1 da USP).

Telefone: (0xx11) 3093-2300

Site: www.fuvest.br

Horário de Atendimento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h

E-mail: fuvest@fuvest.br